



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ITAPEJARA D'OESTE
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

DECRETO LEGISLATIVO nº 001, de 11 de maio de 2022.

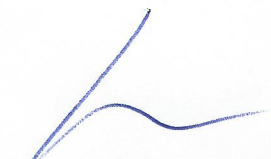
“Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2020, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, Estado do Paraná, faz saber que, após apurada deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada, nos termos do artigo 26, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal de 02/04/1990 e artigo 29, inciso XX, do Regimento Interno desta Augusta Edilidade, o Senhor Presidente do Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o competente **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, relativas ao **exercício financeiro de 2020** de responsabilidade do Alcaide, Ilustríssimo Senhor Agilberto Lucindo Perin, em conformidade com o Parecer Prévio referente ao Processo do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 124566/21 e **Acórdão de Parecer Prévio nº 285/21** – Primeira Câmara, atendido todo procedimento legal e regimental.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, em 11 de maio de 2022.


Fernando Mantuvamni
Vereador Presidente